



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/2017

Luciano Luis Strieder Mallmann, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rolador/RS, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93, AUTORIZA a abertura do Processo Administrativo para **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o OBJETO adiante discriminado, conforme Art. 25 da Lei n.º 8.666/93:

☐ Caput

☐ Inciso I

☐ Inciso II

01. Objeto	Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica.
02. Unidade Administrativa	3390.39.43.00.00 – Serviços de Energia Elétrica
03. Valor Total	R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)
04. Fornecedor/Prestador de Serviços	Cermissões - CNPJ: 97.081.434/0001-03

Luciano Luis Strieder Mallmann
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada nos dispositivos legais acima mencionados. Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, proceda-se de acordo com a devida ratificação.

Rolador/RS, em ____/____/____.

Luciano Luis Strieder Mallmann
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

REQUISIÇÃO DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo, REQUISITA o devido empenho, liquidação e pagamento do objeto acima descrito, nos termos dos artigos 58 e seguintes da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, ao devido fornecedor, mencionado neste processo.

Rolador/RS, em ____/____/____.

Luciano Luis Strieder Mallmann
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Luciano Luis Strieder Mallmann, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rolador/RS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a ratificação procedida por sua Excelência Sr. ORDENADOR DE DESPESAS, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

01. Objeto	Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica.	
02. Unidade Administrativa	3390.39.43.00.00 – Serviços de Energia Elétrica	
03. Valor Total	R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)	
04. Fornecedor/Prestador de Serviços	Cermissões - CNPJ: 97.081.434/0001-03	
05. Fundamentação Legal	Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 – ☐ Caput – ☐ Inciso I – ☐ Inciso II	